



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



OF.CIRCULAR.SEC.CRF/SE Nº002/2020

Aracaju (SE), 21 de outubro de 2020.

Aos Gestores Municipais

Assunto: Recomendações para Otimização dos recursos em saúde

Naturalmente, é de conhecimento empírico e científico o poder dos medicamentos e o seu papel na saúde pública. O/(A) Sr.(a) mesmo(a) é possível que tenha usado ou ainda faça uso de medicamentos, o que torna mais fácil a compreensão deste assunto. A **promoção do acesso aos medicamentos** é fundamental para a saúde coletiva e, **um dos pilares de uma gestão municipal eficiente**, o que, imaginamos ser um dos objetivos da sua gestão. Acontece que ter o medicamento não é sinônimo de uso adequado, o que torna, em muitos casos, o sistema custoso-inefetivo, ou seja, é possível que a aplicação do recurso não dê o resultado esperado. **Por isso mesmo, gostaríamos de orientá-lo (a) que os problemas relacionados ao uso e à gestão inadequada dos medicamentos podem levar a um comprometimento do erário e acarretar prejuízos aos usuários do SUS, ao mesmo tempo que indicamos como se pode otimizar os recursos destinados à Assistência Farmacêutica.**

Os medicamentos são tecnologias em saúde, mas apresentam um potencial não aproveitado: Estima-se que 50% dos cidadãos não tomam corretamente os medicamentos, o que poderia gerar uma poupança de R\$ 1.650.0000.000,00/ano (8% da despesa mundial em saúde), em todo o mundo (potencial de investimento não aproveitado). O pior, enquanto alguns pacientes necessitam, pessoas que tem acesso deixam de usar ou usam inadequadamente, comprometendo a Política de assistência farmacêutica municipal e conseqüentemente a gestão municipal. **O município pagará pelo custo da ineficiência do tratamento ou pelo custo do acesso via judicialização. E, se fosse uma escolha, será que escolhemos a pessoa certa (motivação, crenças...)? Ou será que é porque não damos atenção/monitorização ao paciente?**

Outro problema intrínseco aos medicamentos é o potencial risco de intoxicação: somente em 2017, o Hospital de Urgência de Sergipe atendeu 1.800 casos de intoxicação medicamentosa. No primeiro trimestre de 2018 o Centro de Informação e Investigação Toxicológica (CIATOX), do HUSE, registrou 1.070 casos de intoxicação humana, sendo 116 dos casos foi por medicamentos. O tratamento de intoxicações eleva os gastos em saúde, além de comprometer a imagem da política de saúde preventiva.

Sob o prisma da eficiência da Gestão da Assistência Farmacêutica no seu município, gostaríamos que refletisse sobre a pergunta: Quem está se responsabilizando pela Assistência Farmacêutica do seu município e está se responsabilizando pelo uso dos medicamentos dos seus cidadãos/eleitores? A assistência farmacêutica é uma parte estratégica do SUS. Suas atividades são voltadas para proporcionar melhorias no acesso e uso dos medicamentos, incluindo intervenções a níveis de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. De acordo com o Conselho Federal de Farmácia (CFF), entre os benefícios constatados por uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



gestão eficiente da Assistência Farmacêutica destacam-se a otimização dos recursos financeiros, racionalização da lista de medicamentos disponibilizados pelos municípios, aumento na adesão ao tratamento prescrito e diminuição do número de internações.

A Lei 13.021/14 assegura que a Assistência Farmacêutica é competência técnica do Farmacêutico e todo o estabelecimento farmacêutico, seja público ou privado, deve estar sob a supervisão técnica deste profissional. O farmacêutico só pode estar associado a um CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e o município deve possuir tantos farmacêuticos quanto forem os números de estabelecimentos que façam a provisão de medicamentos. No entanto, o que queremos apresentar aqui não é apenas a Lei, mas sim as suas competências, que poderão lhe ensinar em uma gestão mais eficiente da Assistência Farmacêutica.

A participação deste profissional prima pela qualidade e a resolutividade das ações em saúde. Cabe a Assistência Farmacêutica e ao farmacêutico a provisão da necessidade, a programação de compra, auxiliar no processo de aquisição e distribuição e, a dispensação, ato privativo do farmacêutico. Assim, este profissional poderá ajudar a gestão dos municípios. ***A Política de Medicamentos, diga-se, a propósito, é uma das áreas mais relevantes em Saúde Pública pelos ganhos em saúde e em qualidade de vida da população e pelo seu impacto financeiro. A Assistência Farmacêutica e os medicamentos são assim, elementos decisórios na satisfação dos usuários.*** Para além disso, os farmacêuticos têm voltado suas competências clínicas, que poderão ser úteis na gestão da saúde municipal.

Ações de rastreamento em saúde, educação em saúde, manejo de problemas de saúde autolimitados, dispensação de medicamentos, monitorização farmacoterapêutica, conciliação de medicamentos, revisão da farmacoterapia, gestão da condição de saúde e o acompanhamento farmacoterapêutico, estão entre os serviços farmacêuticos clínicos farmacêuticos que podem cooperar com os serviços já ofertados por outros profissionais nas unidades de saúde. ***Esses serviços podem ainda ser fontes de recursos para os municípios, através de grupos de procedimentos remunerados pelo sistema, e realizados por não médicos, que contemplam ações de promoção e prevenção em saúde.***

Em uma época em que quase 100% dos municípios estão inviabilizados com a Saúde, além de 'otimizar', o farmacêutico pode trazer dinheiro 'novo': Procedimentos ambulatoriais realizados pelos farmacêuticos (Resolução CFF nº 585/13), podem ser captados para os municípios, através da veiculação da CBO Farmacêutico (2234-05) a dezenas de procedimentos realizados pelo SUS, por meio da SIGTAP (Sistema de Gerenciamento das Tabelas de Procedimentos, Medicamentos e OPM). Consultas farmacêuticas para rastreio e acompanhamento da farmacoterapia, por exemplo, estão previstas e pode arrecadar R\$ 6,30/consulta, pouco menos que a consulta de profissionais médicos, que é de R\$ 10,00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Serviços prestados por farmacêuticos na atenção primária à saúde estão associados a: (i) ampliação e qualificação do acesso a cuidados de saúde; (ii) redução da necessidade de usar medicamentos e outros serviços de saúde mais caros; (iii) identificação, prevenção e manejo de problemas relacionados aos medicamentos; (iv) redução dos custos com medicamentos e serviços de saúde desnecessários. **Estima-se que cada intervenção farmacêutica individual pode representar um valor econômico de R\$ 32,00. TER FARMACÊUTICO É UM BOM NEGÓCIO! Estima-se, em todo o mundo, que as intervenções dos farmacêuticos na promoção da adesão ao tratamento podem ser responsáveis por uma economia de R\$ 945 milhões, sendo ainda consideradas as economias referentes a promoção da utilização no tempo certo (R\$ 215 milhões), Otimização do Uso de Antibióticos (R\$ 184 milhões), Gestão de tomada simultânea de vários medicamentos (R\$ 67 milhões), entre outros.**

Apesar de todas as vantagens que o farmacêutico pode representar para a gestão municipal e saúde coletiva, lamentamos que o farmacêutico não venha recebendo a atenção que merece, ora percebido apenas como entregador de caixinhas ou contratado apenas por imposição legal. A falta de valorização do farmacêutico é um fator presente nos municípios do nosso Estado. Seja pela falta de oportunidade, falta de condições de trabalho ou pela falta de justa remuneração, vemos nossos farmacêuticos desmotivados ou cumprindo carga horária, o que implica no comprometimento da gestão municipal e na saúde dos seus concidadãos. Os salários devem assegurar as necessidades básicas de um profissional técnico de nível superior, com as competências oferecidas. Destê fato, acreditamos que com a justa remuneração e valorização estes profissionais estarão sensibilizados a esforçar-se para valorizar a política pública municipal.

Se o seu município possui farmacêutico e este é remunerado justamente, além de estar cumprindo as legislações, o seu município estará cuidando da saúde da população, beneficiando a assistência à saúde integral e valorizando o profissional qualificado. Neste cenário, discuta com ele como a Assistência Farmacêutica do seu município pode ser ainda melhor. Estamos propondo uma ajuda que os nossos farmacêuticos poderão oferecer. Já a não satisfação de condições adequadas e descumprimento de legislações pertinentes implicam infrações ao gestor do município, cabendo a si, a responsabilidade objetiva.

Cabe ressaltar que o art. 282, do Código Penal Brasileiro, estabelece que exercer atividade farmacêutica sem registro legal da profissão caracteriza infração, com possibilidade de detenção de seis meses a dois anos.

Evidenciamos ainda que a Portaria n. 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos), traz em seu art. 67 o seguinte texto: "As substâncias constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, bem como os medicamentos que as contenham, existentes nos estabelecimentos, deverão ser obrigatoriamente guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico...", estando qualquer conduta contrária ao exposto sujeito às penalidades penais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



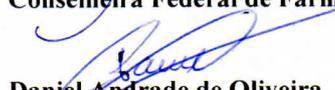
Sendo assim, **recomendamos a observação das informações trazidas neste documento, sempre que forem ofertados meios de contratação de farmacêuticos para o desempenho de atividades em seu município, visando que o mesmo possa gozar da prestação de serviços de excelência. O CRF-SE se coloca à disposição da gestão deste município no que for atribuição deste Conselho.**

Atenciosamente,


MARCOS CARDOSO RIOS
Presidente do CRF-SE

Assinam conjuntamente:


Maria de Fátima Cardoso Aragão
Conselheira Federal de Farmácia – Sergipe


Daniel Andrade de Oliveira
Comissão de Farmácia do Setor Público do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe

Nossos farmacêuticos sabem e podem fazer: otimizar recursos, melhorar acesso e promover saúde.